

## **INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO**

### **Aviso n.º 351/2004 de 6 de Abril de 2004**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto no artigo 96.º, do referido diploma.

17 de Março de 2004. – O Presidente, *Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro*.